



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de junho de 2017



Série

Número 96

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 153/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Inspeção Regional de Finanças da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 154/2017

Autorização da contratação a termo resolutivo certo de pessoal docente.

Aviso n.º 155/2017

Autorização da contratação a termo resolutivo incerto de pessoal docente.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Edital n.º 11/2017

Requerimento para a utilização dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, localizada na Praia Formosa, freguesia de São Martinho, município do Funchal, para implantação de um apoio aos hóspedes do Hotel Regency Palace.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 156/2017

Autoriza a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017, da trabalhadora Maria Margarida Perestrelo Martins, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, para a carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções de apoio técnico, na área das atribuições da Divisão de Informação e Promoção Agroalimentar, da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 153/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de nomeação: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M, de 19 de agosto, e com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 17 de março de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de nomeação, nos termos seguintes:

- 1 - Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF).
- 2 - Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Inspeção Regional de Finanças (IRF) da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF), com as seguintes características:
 - a) Carreira: Carreira especial de Inspeção.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Realização e/ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos de contra-ordenações e disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições da IRF, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela unidade orgânica, contempladas no art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, tendo por base a 3.ª posição e o nível 24 da carreira especial de inspeção, constantes do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M, de 19 de agosto.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).
- 3 - Local de Trabalho: Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, sita à Avenida Zarco, no Funchal, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio.
- 4 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio; Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio; e, Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M, de 19 de agosto.

5 - Requisitos de Admissão:

- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c), do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Direito.
- 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da IRF idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho.
7. Formalização de candidaturas:
 - 7.1. As candidaturas devem ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou poderão ser descarregados na página eletrónica desta Secretaria Regional, em:

http://www.madeira.gov.pt/Portals/4/Documents/RH_ProcedimentosConcursais/Formulario_Candidatura_2017.doc
 - 7.2. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Admi-

nistração Pública e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

7.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 - Documentos a juntar à candidatura:

8.1. Os formulários de candidatura ao procedimento concursal devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- b) Fotocópia, simples e legível, do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.
- c) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado.
- d) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso.
- e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

8.2. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

8.3. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b), d) e e), do ponto 8.1., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

9 - Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos Escrita (PCE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos, sendo permitida consulta, e obedecendo ao seguinte programa:
 - Missão, organização, atribuições e competências da Inspeção Regional de Finanças;

- Atividade de inspeção: procedimentos, princípios e garantias para o respetivo exercício;
- A carreira inspetiva;
- Ética e deontologia em auditoria e controlo;
- Regras gerais aplicáveis à realização de despesas públicas e à arrecadação de receita;
- Regras de controlo orçamental, financeiro e patrimonial;
- Normas a respeitar na assunção de compromissos;
- Regime jurídico da contratação pública;
- Meio de Prova Suficiente e Adequada no âmbito de uma auditoria;
- Considerações específicas para auditorias no setor público;
- Tipo de irregularidades financeiras;
- Responsabilidade civil e penal imputável aos órgãos e agentes da entidade auditada;
- Definição e âmbito do procedimento administrativo.

Legislação e bibliografia recomendada:

- Estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovada pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho;
- Orgânica do XII Governo Regional da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio;
- Orgânica da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio;
- Orgânica da Inspeção Regional de Finanças, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18//2005/M, de 28 de novembro, e regulamentada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio;
- Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração direta e indireta do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 21 de julho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro;
- Regime Jurídico da Carreira Especial de Inspeção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M, de 19 de agosto;
- Regime Jurídico da Tutela Administrativa, aprovado pela Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/M, de 27 de abril;
- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela

- Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
- Regime da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275 A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;
 - Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho;
 - Princípios e Normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado, aprovado pela Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
 - Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e alterada pela Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro;
 - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei 20/2012, de 14 de maio, Lei 64/2012, de 20 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
 - Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 83 C/2013, e 82-B/2014, ambas de 31 de dezembro;
 - Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira, aprovada pela Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, e alterada pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de dezembro;
 - Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto de 2010, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro;
 - Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto) e Decreto Legislativo Regional n.º 42 A/2016/M, de 30 de dezembro;
 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Lei 42/2016, de 28 de dezembro;
 - Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
 - Regime jurídico do Sector Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho;
 - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18 A/2008, de 28 de março de 2008, e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Lei n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214 G/2015, de 2 de outubro;
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - Norma Internacional de Auditoria 200 (ISA – Internacional Audit Standards) – objetivos gerais do auditor independente e condução de uma auditoria de acordo com as Normas internacionais de auditoria, emitida pelo International Federation of Accountants (IFAC);
 - Manual de auditoria e procedimentos do Tribunal de Contas, Volume I, Parte Segunda.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de

conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10 - Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCE (70\%) + EPS (30\%)$$

Ou

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

- 11 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por conseguinte excluídos da ordenação final.
- 12 - Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 15 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Departamento Administrativo da SRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
- 16 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Lucilina Vitória Spínola Sousa, Inspetora Regional da Inspeção Regional de Finanças.

Vogais efetivos:

- Dra. Maria Emanuel Barreto Baptista, Diretora de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação, da Inspeção Regional de Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes, Técnica Superior, da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Vogais suplentes:

- Dra. Magna Maria Freitas Pereira, Técnica Superior, da Inspeção Regional de Finanças;
- Dra. Fátima Maria Santos Nascimento, Inspetora da Inspeção Regional de Finanças.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 26 de maio de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 154/2017

Por despacho de 12-09-2016, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo certo da docente do 2.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS/PE DO CURRAL DAS FREIRAS	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
SANDRA ISABEL LEAL CUNHA	290.02 (Educação Moral e Religiosa Católica)

Por despacho de 16-09-2016, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foram autorizadas as contratações a termo resolutivo certo dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercerem funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
IVETE CATARINA DE ALMEIDA RIBEIRO	260 (Educação Física - 2CEB)
CARLA SOFIA MOREIRA VIAMONTE MONTEIRO	300 (Português)
SECUNDINO VÁLTER ASCENSÃO CAMACHO	620 (Educação Física – 3 CEB/ES)

Por despacho de 21-09-2016, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo certo da docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
SÓNIA FILIPA MIRANDA FERNANDES	500 (Matemática)

Por despacho de 18-10-2016, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo certo do docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
RICARDO NUNO ARAÚJO SOL DE JESUS	540 (Electrotecnia)

Por despacho de 18-11-2016, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo certo da docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
ANDREIA RUBINA GOUVEIA GOMES	Psicologia

Por despacho de 15-12-2016, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo certo do docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
WILSON DE FIGUEIREDO SILVA	300 (Português)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
(Não são devidos emolumentos).

Funchal, 1 de junho de 2017.

O DIRETOR REGIONAL, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 155/2017

Por despacho de 12-01-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição temporária) da docente da educação e do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
DIANA MARGARIDA GONÇALVES DA COSTA PEREIRA RUAS	430 (Economia e Contabilidade)

Por despacho de 19-01-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição temporária) do docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
JOSÉ DE ABREU MENDEZ	430 (Economia e Contabilidade)

Por despacho de 01-02-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foram autorizadas as contratações a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercerem funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
VÂNIA ALEXANDRA ALVES RODRIGUES	230 (Matemática e Ciências da Natureza)
RICARDO JORGE CORREIA FERNANDES	620 (Educação Física – 3 CEB/ES)

Por despacho de 22-02-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) do docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
RUI FILIPE DE JESUS PINTO DE SOUSA	620 (Educação Física – 3 CEB/ES)

Por despacho de 10-03-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) da docente do 2.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
PATRÍCIA MARIA ARAÚJO VIEIRA	230 (Matemática e Ciências da Natureza)

Por despacho de 15-03-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) da docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
DÉLIA MARIA ANDRADE GONÇALVES	510 (Física e Química)

Por despacho de 21-03-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) da docente do 2.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
TÂNIA RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA	230 (Matemática e Ciências da Natureza)

Por despacho de 22-03-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foram autorizadas as contratações a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) dos docentes do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, para exercerem funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
DAVID JOSÉ FERNANDES DE GONÇALVES	300 (Português)

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
CLÁUDIA MÓNICA FREITAS MENDONÇA	510 (Física e Química)

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
SÉRGIO FILIPE MIRANDA ARAÚJO	550 (Informática)

Por despacho de 24-04-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) do docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
PAULO ROBERTO FERREIRA MOURA	620 (Educação Física – 3 CEB/ES)

Por despacho de 26-04-2017, do Diretor Regional de Inovação e Gestão ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 101/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM n.º 49, II série, de 16 de março, foi autorizada a contratação a termo resolutivo incerto (substituição Temporária) da docente do 3.º ciclo do ensino básico e secundário, no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2016/2017.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA
MARIA INÊS MELÍCIO FERNANDES	620 (Educação Física – 3 CEB/ES)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
(Não são devidos emolumentos).

Funchal, 1 de junho de 2017.

O DIRETOR REGIONAL, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Edital n.º 11/2017

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que a sociedade M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. requereu a utilização dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, localizada na Praia Formosa, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, para implantação de um apoio aos hóspedes do Hotel Regency Palace.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na sua última redação, entre 2 de junho de 2017 e 14 de julho de 2017, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 Funchal, ou através de fax ou via *e-mail*, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico drota@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 30 de maio de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Júlia Lopes

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 156/2017

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 92.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º, artigo 94.º e artigo 97.º, todos da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, da alínea g) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 46.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, por Despachos de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 22 de dezembro de 2016, e de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 2 de fevereiro de 2017, foi autorizada a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017, à trabalhadora Maria Margarida Perestrelo Martins, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, para a carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções de apoio técnico, na área das atribuições da Divisão de Informação e Promoção Agroalimentar, da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, ficando a mesma posicionada, nos termos do artigo 153.º da LTFP, na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 11, da carreira/categoria de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 17 dias de abril de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)